

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2022 (Processo Administrativo n.º 23283.002391/2022-97)

Modelo retirado do site da AGU: [Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta — pt-br \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 07/12/2022

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 08h às 17h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Tendo em vista a necessidade de equipamentos para atender ao processo de reestruturação da rede de computadores cabeada do *Campus* Simões Filho, o presente processo administrativo tem como objeto **"Aquisição de equipamentos de TI para atender as necessidades do Instituto Federal da Bahia /Campus Simões Filho"**.

1.2. A contratação será dividida conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS	CÓDIGO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	OBJETO: Ponto de acesso UBIQUITI - UAP-AC-PRO LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho. DESCRIÇÃO DETALHADA: Descrição Detalhada do Objeto	393277	und	25	R\$1.618,00	R\$40.450,00

	<p>Ofertado: Access Point Wireless, com 2 Interface de Rede nos padrões IEEE 802.3i/IEEE 802.3u/IEEE 802.3ab; Access Point nos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Método de Potência IEEE 802.3af/802.at PoE; Alimentação dual: rede elétrica e PoE. Não é requisitado fonte de alimentação acompanhando o produto. Botão Reset; Kit parede/teto de montagem incluído; Mínimo de 4 BSSID por radio; 3 Antenas Dual-Band, 3 dBi 2.4 GHz MIMO 3X3, 3 dBi 5 GHz MIMO 3X3; Possuir compatibilidade com controladora virtual Ubiquiti UniFi versão 6.0.28; Certificações CE, FCC, IC; Suporte IEEE 802.1Q - VLAN; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Limitação de taxa por usuário de QoS avançada; Taxas de Dados Padrão 802.11ac 1300Mbps; 802.11n 450Mbps; 802.11a 54Mbps; 802.11g 54Mbps; 802.11b 11Mbps; Mínimo de 120 usuários simultaneamente conectados; Equipamento homologado pela ANATEL;</p>					
2.	<p>OBJETO: Rack de parede 6U de parede</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Rack 19" para parede 6U x 470mm, porta frontal acrílica, para switch.</p>	399251	und	5	R\$ 394,64	R\$ 1.973,20
3.	<p>OBJETO: Switch 24 portas</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Switch, quantidade de portas:24 un,</p>	463274	und	3	R\$1.895,17	R\$ 5.685,51

	tipo portas 10/100/1000 base T, RJ45, ethernet MINI-GBIC, alimentação 110/220 V. Suporte VLAN IEEE 802.1P, 802.1D E 802.3AT/AF.					
4.	<p>OBJETO: Estabilizador de tensão</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Estabilizador de tensão, entrada bivolt v, quantidade tomadas saídas4, tensão de saída 115V, capacidade nominal 1200KVA, bateria selada.</p>	452467	und	20	R\$ 240,32	R\$ 4.806,40
TOTAL R\$						R\$ 52.915,11

1.2.1. Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,02 (dois centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.2. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da Sessão Pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Simões Filho, 02 de Dezembro de 2022

Esly César Marinho da Silva
Diretor Geral
IFBA/Campus Simões Filho
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 02/12/2022, às 15:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2651421** e o código CRC **72AA3FA5**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria, s/nº - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA -
www.portal.ifba.edu.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2022

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA**, Diretor Geral do **Campus Simões Filho**, em 02/12/2022, às 15:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2651429** e o código CRC **2C366CBB**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitaria, s/nº - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA

CAMPUS SIMÕES FILHO - UASG: 158407

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2022

(Processo Administrativo nº 23283.002391/2022-97)

(AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES)

1. DO OBJETO

1.1. Tendo em vista a necessidade de equipamentos para atender ao processo de reestruturação da rede de computadores cabeada do *Campus* Simões Filho, o presente processo administrativo tem como objeto "**Aquisição de equipamentos de TI para atender as necessidades do Instituto Federal da Bahia /Campus Simões Filho**", conforme condições, quantidades e respectivos códigos dos itens discriminados na Tabela 01, bem como das exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 01: Descrição, Quantitativo e Valores dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS	CÓDIGO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<p>OBJETO: Ponto de acesso UBIQUITI - UAP-AC-PRO</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point Wireless, com 2 Interface de Rede nos</p>	393277	und	25	R\$1.618,00	R\$40.450,00

	<p>padrões IEEE 802.3i/IEEE 802.3u/IEEE 802.3ab; Access Point nos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Método de Potência IEEE 802.3af/802.at PoE; Alimentação dual: rede elétrica e PoE. Não é requisitado fonte de alimentação acompanhando o produto. Botão Reset; Kit parede/teto de montagem incluído; Mínimo de 4 BSSID por radio; 3 Antenas Dual-Band, 3 dBi 2.4 GHz MIMO 3X3, 3 dBi 5 GHz MIMO 3X3; Possuir compatibilidade com controladora virtual Ubiquiti UniFi versão 6.0.28; Certificações CE, FCC, IC; Suporte IEEE 802.1Q - VLAN; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Limitação de taxa por usuário de QoS avançada; Taxas de Dados Padrão 802.11ac 1300Mbps; 802.11n 450Mbps; 802.11a 54Mbps; 802.11g 54Mbps; 802.11b 11Mbps; Mínimo de 120 usuários simultaneamente conectados; Equipamento homologado pela ANATEL;</p>					
2.	<p>OBJETO: Rack de parede 6U de parede</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Rack 19" para parede 6U x 470mm, porta frontal acrílica, para switch.</p>	399251	und	5	R\$ 394,64	R\$ 1.973,20
3.	<p>OBJETO: Switch 24 portas</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Switch, quantidade de portas:24 un, tipo portas 10/100/1000 base T,</p>	463274	und	3	R\$1.895,17	R\$ 5.685,51

	RJ45, ethernet MINI-GBIC, alimentação 110/220 V. Suporte VLAN IEEE 802.1P, 802.1D E 802.3AT/AF.					
4.	<p>OBJETO: Estabilizador de tensão</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Estabilizador de tensão, entrada bivolt v, quantidade tomadas saídas4, tensão de saída 115V, capacidade nominal 1200KVA, bateria selada.</p>	452467	und	20	R\$ 240,32	R\$ 4.806,40
TOTAL R\$						R\$ 52.915,11

1.2. Entrega imediata corresponde à entrega com prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias.

1.3. Na ocorrência de divergências entre as especificações descritas no Código de Materiais (**CATMAT**) e as constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor e a aquisição de bens com entrega imediata na totalidade dos itens e sem obrigações futuras, em conformidade com o art. 95º, I e II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos listados na Tabela 01 é necessária para atender as demandas do setor de TI do IFBA Campus Simões Filho, que se encontra no processo de reestruturação da rede de computadores cabeada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como bens de natureza comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Para o fornecimento dos bens presentes neste termo de referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Presidência da República, na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, em remessa única, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho, via e-mail, no seguinte endereço: Via Universitária, s/nº - Bairro Pitanguiha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA, Almojarifado do IFBA - Campus Simões Filho, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.1.1. As Notas de Empenho (NE) serão encaminhadas à CONTRATADA por e-mail. Sem que isso acarrete ônus aos mesmos, ficando a cargo da CONTRATADA, despesas com toda a logística do transporte, entrega e instalação do material.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo Almojarifado Central/Divisão de Compras não implica em sua aceitação.

6.7. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

6.8. Caso os produtos não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação encaminhada pela Divisão de Compras, mas se a rejeição dos materiais ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.

6.9. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de inobservância desse subitem, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

6.10. Na fase de emissão de parecer técnico, poderão ser solicitadas pelo IFBA/Campus Simões Filho amostras dos bens a serem fornecidos para análise. (VERIFICAR UM LOCAL MELHOR).

6.11. Para o fornecimento dos bens presentes neste termo de referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Presidência da República, na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, IBAMA.

6.12. O Fornecedor ganhador deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A contratada receberá somente pelos bens solicitados pelo IFBA de modo formal e com o respectivo empenho, dentro do que está previsto no instrumento convocatório. Caso não haja fornecimento ou seja encaminhado produto não solicitado, a contratante ficará desobrigada de realizar pagamentos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso dispensa de licitação eletrônica.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)/365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------------------	--

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de materiais comuns.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 A garantia contratual mínima dos bens será de 12 (doze) meses.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155. da [Lei nº 14.133/2021](#), a CONTRATADA que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no aviso de dispensa de licitação eletrônica.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no aviso de dispensa de licitação eletrônica.

17.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.3.1. Valor Global igual ou inferior a **R\$ 52.915,11 (cinquenta e dois mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)**.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por item**.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no aviso de dispensa de licitação eletrônica.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 52.915,11 (cinquenta e dois mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)**.

18.2. O preço estimado da contratação está descrito na Tabela 01 e têm como base os procedimentos administrativos dispostos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 05 de agosto de 2020.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas a seguir:

19.1.1. GESTÃO 26427;

19.1.2. UASG 158407;

19.1.3. PTRES 171023;

19.1.4. NATUREZA DE DESPESA 449052.

20. EXTINÇÃO (ACRESCENTADO)

20.1. O Contrato poderá ser extinto:

20.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao aviso de dispensa de licitação eletrônica.

20.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

20.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.2.3. Indenizações e multas.

21. DOS CASOS OMISSOS (ACRESCENTADO)

21.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

22. VEDAÇÕES (ACRESCENTADO)

22.1. É vedado à CONTRATADA:

22.1.1. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

22.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

23. ALTERAÇÕES (ACRESCENTADO)

23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar as alterações unilaterais, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS (ACRESCENTADO)

24.1. À contratação relativa ao presente termo de referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

24.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de extinção administrativa prevista no art. 137 da [Lei nº 14.133/2021](#);

24.1.2. As partes ficam vinculadas a este instrumento, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

24.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

25. DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA (ACRESCENTADO)

25.1. O presente termo de referência foi elaborado pelo Coordenação de Metalurgia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA/Campus Simões Filho, em consonância com as disposições legais e normativos aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e de forma subsidiária com o Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Compras//Atualização: Julho/2021, AGU, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/compras-pregao-eletronico>.

26. SETOR DEMANDANTE (ACRESCENTADO)

Deusdedite Cerqueira Peixoto Junior
Analista de Tecnologia da Informação
IFBA/Campus Simões Filho
(assinado eletronicamente)

27. DA APROVAÇÃO DO TERMO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO (ACRESCENTADO)

27.1. O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA/Campus Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 1993, Instrução Normativa SEGES/ME nº 067/2021 e alterações, aprova o presente termo de referência, e autoriza a abertura do processo.

Esly César Marinho da Silva
Diretor Geral
IFBA/Campus Simões Filho
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 02/12/2022, às 15:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2651423** e o código CRC **7CBE2AAC**.

Estudo Técnico Preliminar 17/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23283002391202297

2. Descrição da necessidade

O objeto deste estudo é a aquisição de equipamentos da Tecnologia da Informação (TI) - Ponto de acesso UBIQUITI, rack para parede, switch 24 portas e estabilizador para atender as necessidades do IFBA/Campus Simões Filho, que se encontra no processo de reestruturação da rede de computadores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGTI	Deusedeite Cerqueira Peixoto Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários dos bens a serem adquiridos, estão detalhadamente descritos na tabela de itens do Termo de Referência, além desses, deverão apresentar:

A – Padrões mínimos de qualidade

Os bens permanentes da área de TI a serem adquiridos deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência.

B – Critérios de sustentabilidade

No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos.

Sempre que possível, os produtos fornecidos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais reciclável, reutilizável, ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a aquisição de material permanente, na modalidade bens de natureza comum, descrito pela Lei nº 10.520/2002 como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado:

- Realizou-se pesquisa de preços no Painel de Preços, sendo adotado como referência o preço médio encontrado nas contratações dos órgãos da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição desses equipamentos da área de Tecnologia da Informação – TI tem como finalidade a melhoria do desempenho das atividades administrativas e acadêmicas do Instituto .o de qualidade

Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado CONTRATADA, de acordo com as especificações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e observando garantia ou validade, quando aplicável, no Setor de Almoxarifado do IFBA/Campus Simões Filho, situado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha –Simões/Ba – CEP 43700-000 – Telefones (71) 3295.5605/(71) 99961-0575, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, e-mail: depadsfilho@ifba.edu.br. O prazo de entrega dos bens adquiridos será executado em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. A CONTRATADA também será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, se comprometendo a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidade de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE, sendo esta garantia de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os custos no que tange ao transporte/frete. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues; também deverá manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A CONTRATADA deverá fornecer os itens desta contratação de acordo com as normas técnicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS / CONTRATADOS	CÓDIGO MATERIAL	UNID	QI

	<p>OBJETO: Ponto de acesso UBIQUITI - UAP-AC-PRO</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point Wireless, com 2 Interface de Rede nos padrões IEEE 802.3i/IEEE 802.3u/IEEE 802.3ab; Access Point nos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Método de Potência IEEE 802.3af/802.at PoE; Alimentação dual: rede elétrica e PoE. Não é requisitado fonte de alimentação acompanhando o produto. Botão Reset; Kit parede/teto de montagem incluído; Mínimo de 4 BSSID por radio; 3 Antenas Dual-Band, 3 dBi 2.4 GHz MIMO 3X3, 3 dBi 5 GHz MIMO 3X3; Possuir compatibilidade com controladora virtual Ubiquiti UniFi versão 6.0.28; Certificações CE, FCC, IC; Suporte IEEE 802.1Q - VLAN; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Limitação de taxa por usuário de QoS avançada; Taxas de Dados Padrão 802.11ac 1300Mbps; 802.11n 450Mbps; 802.11a 54Mbps; 802.11g 54Mbps; 802.11b 11Mbps; Mínimo de 120 usuários simultaneamente conectados; Equipamento homologado pela ANATEL;</p>	393277	und	25
2.	<p>OBJETO: Rack de parede 6U de parede</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Rack 19" para parede 6U x 470mm, porta frontal acrílica, para switch.</p>	399251	und	5
3.	<p>OBJETO: Switch 24 portas</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Switch, quantidade de portas:24 un, tipo portas 10/100/1000 base T, RJ45, ethernet MINI-GBIC, alimentação 110/220 V. Suporte VLAN IEEE 802.1P, 802.1D E 802.3AT/AF.</p>	463274	und	3
	<p>OBJETO: Estabilizador de tensão</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Estabilizador de tensão, entrada bivolt v, quantidade tomadas saídas4, tensão de saída 115V, capacidade nominal 1200KVA, bateria selada.</p>	452467	und	20
TOTAL R\$				

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.915,11

ITEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS /SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS / CONTRATADOS	CÓDIGO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<p>OBJETO: Ponto de acesso UBIQUITI - UAP-AC-PRO</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Access Point Wireless, com 2 Interface de Rede nos padrões IEEE 802.3i/IEEE 802.3u/IEEE 802.3ab; Access Point nos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Método de Potência IEEE 802.3af/802.at PoE; Alimentação dual: rede elétrica e PoE. Não é requisitado fonte de alimentação acompanhando o produto. Botão Reset; Kit parede/teto de montagem incluído; Mínimo de 4 BSSID por rádio; 3 Antenas Dual-Band, 3 dBi 2.4 GHz MIMO 3X3, 3 dBi 5 GHz MIMO 3X3; Possuir compatibilidade com controladora virtual Ubiquiti UniFi versão 6.0.28; Certificações CE, FCC, IC; Suporte IEEE 802.1Q - VLAN; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Limitação de taxa por usuário de QoS avançada; Taxas de Dados Padrão 802.11ac 1300Mbps; 802.11n 450Mbps; 802.11a 54Mbps; 802.11g 54Mbps; 802.11b 11Mbps; Mínimo de 120 usuários simultaneamente conectados; Equipamento homologado pela ANATEL;</p>	393277	und	25	R\$1.618,00	R\$40.4
2.	<p>OBJETO: Rack de parede 6U de parede</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Rack 19" para parede 6U x 470mm, porta frontal acrílica, para switch.</p>	399251	und	5	R\$ 394,64	R\$ 1.97
3.	<p>OBJETO: Switch 24 portas</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho.</p>	463274	und	3	R\$1.895,17	R\$ 5.68

	DESCRIÇÃO DETALHADA: Switch, quantidade de portas:24 un, tipo portas 10/100/1000 base T, RJ45, ethernet MINI-GBIC, alimentação 110/220 V. Suporte VLAN IEEE 802.1P, 802.1D E 802.3 AT/AF.					
	OBJETO: Estabilizador de tensão LOCAL DE ENTREGA: IFBA - Campus Simões Filho. DESCRIÇÃO DETALHADA: Estabilizador de tensão, entrada bivolt v, quantidade tomadas saídas4, tensão de saída 115V, capacidade nominal 1200KVA, bateria selada.	452467	und	20	R\$ 240,32	R\$ 4.80
TOTAL R\$						R\$ 52.9

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há previsão para parcelamento. Os itens deverão ser entregues em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não está atrelada a nenhuma outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda solicitada está inclusa no PAC 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de itens para suprir as necessidades de reestruturação da área de Tecnologia da Informação do campus.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências específicas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, por tratar-se de bens comuns.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Declaro viável esta contratação, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º, da IN n.º 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME16

16. Responsáveis

DEUSDEDITE CERQUEIRA PEIXOTO JUNIOR

Analista de TI

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços.pdf (382.23 KB)

Anexo I - Pesquisa de Preços.pdf

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.618,00 R\$ 1.573,00 R\$ 1.500

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra

UNIDADE PONTO DE ACESSO 2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de tecnologia da informação para instalação de rede WIFI para a Faculdade de Odontologia da UFMG.

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 393277

Descrição do Item: PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA - PONTO DE ACESSO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ALCATEL

Data do Resultado: 11/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 01681463000129

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153290 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA/UFMG

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00076/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO de ACCESS POINTS (APS) E INJETORES POE+

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1550

Código do CATMAT: 393277

Descrição do Item: PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA - PONTO DE ACESSO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: UBIQUITI

Data do Resultado: 11/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CARLOS ANTONIO TOMAZ

CNPJ/CPF: 29402821000136

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00130/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e de consumo audiovisuais, mobiliário geral, toalhas de mesa e de Tecnologia da informação para o IFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.573

Valor Unitário do Item: R\$ 1573

Código do CATMAT: 486314

Descrição do Item: PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALIMENTAÇÃO POE+POE PASSIVO(48V);COM INJETOR POE48, TIPO:WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO, PADRÃO:WIFI802.11A/B/G;WIFI 4/WIFI 5/WIFI, VELOCIDADE WIRELESS:600 MBPS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: UBIQUITI

Data do Resultado: 10/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 34354190000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2021

Número do Item: 00131

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Itens de Tecnologia da Informação e Comunicação para o IFRS

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.124,42

Valor Unitário do Item: R\$ 1717

Código do CATMAT: 393277

Descrição do Item: PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA - PONTO DE ACESSO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: UBIQUITI

Data do Resultado: 19/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AR6 LICITACOES LTDA

CNPJ/CPF: 43727845000196

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de acesso à Internet através de rede sem fio (wireless) para a Embrapa Clima Temperado

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.231,2

Valor Unitário do Item: R\$ 1750

Código do CATMAT: 393277

Descrição do Item: PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA - PONTO DE ACESSO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: UBIQUITI

Data do Resultado: 08/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. E. M. ARCHILLA LTDA

CNPJ/CPF: 27465898000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135031 - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 394,64	R\$ 398,91	R\$ 385

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ESTANTE RACK, PADRÃO:19" X 6U X 430MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI-PÓ	ESTANTE RACK	2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2021

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção e expansão da infraestrutura de rede local e WLAN, para suprir as necessidades da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação do IFSULDEMINAS Campus Machado,

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 605,65

Valor Unitário do Item: R\$ 385

Código do CATMAT: 399251

Descrição do Item: ESTANTE RACK, PADRÃO:19" X 6U X 430MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI-PÓ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CWBMETAL

Data do Resultado: 01/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AZ METAL LTDA

CNPJ/CPF: 13578459000119

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00163/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Material para Processamento de Dados

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 398,91

Código do CATMAT: 399251

Descrição do Item: ESTANTE RACK, PADRÃO:19" X 6U X 430MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI-PÓ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ADR NETWORK

Data do Resultado: 18/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMPUSET INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 65529489000139

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160529 - MEX/AR. GUERRA/SP

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente de informática

Quantidade Ofertada: 29

Valor Proposto Unitário: R\$ 428,07

Valor Unitário do Item: R\$ 400

Código do CATMAT: 399251

Descrição do Item: ESTANTE RACK, PADRÃO:19" X 6U X 430MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI-PÓ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 31/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 33043732000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.895,17 R\$ 1.842,00 R\$ 1.700

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Esfera
SWITCH\, QUANTIDADE PORTAS:24 UN\, TIPO PORTAS:ETHERNET 10/100/1000\, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000\, ALIMENTAÇÃO:110/220 V\, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE	SWITCH	2022	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00011/2021**Número do Item:** 00057**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente de tecnologia da informação e comunicações.**Quantidade Ofertada:** 6**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.500**Valor Unitário do Item:** R\$ 1700**Código do CATMAT:** 463274**Descrição do Item:** SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:ETHERNET 10/100/1000, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** EDGE-CORE**Data do Resultado:** 20/04/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** B3M DATA INFORMATICA LTDA**CNPJ/CPF:** 33751367000104**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2021

Número do Item: 00096

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto é a eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente. PE nº 10/2021

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.735

Valor Unitário do Item: R\$ 1735

Código do CATMAT: 463274

Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:ETHERNET 10/100/1000, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: D-LINK

Data do Resultado: 13/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ/CPF: 18516766000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00135

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição e entrega de materiais de tecnologia da informação e comunicações (TIC).

Quantidade Ofertada: 58

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.851,1

Valor Unitário do Item: R\$ 1800

Código do CATMAT: 463274

Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:ETHERNET 10/100/1000, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HPE 1820-24G -2

Data do Resultado: 20/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RENAN ALLAN SANCHEZ ZELASCHI 05936531902

CNPJ/CPF: 32732592000122

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática para o 13º Grupo de Artilharia de Campanha e Unidades pertencentes ao GCALC da Guarnição de Cachoeira do Sul/RS.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1800

Código do CATMAT: 463274

Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:ETHERNET 10/100/1000, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TP-LINK

Data do Resultado: 01/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 16677622000199

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2021

Número do Item: 00112

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de equipamentos, materiais e serviços de informática, comunicações, segurança, licença para funcionamento de software, aquisição de cartuchos e toners.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.900

Valor Unitário do Item: R\$ 1884

Código do CATMAT: 463274

Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:ETHERNET 10/100/1000, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TP LINK

Data do Resultado: 02/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 19140331000155

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de switch para melhorar a infraestrutura de rede da OM.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1899,58

Código do CATMAT: 463274

Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:ETHERNET 10/100/1000, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TP-LINK

Data do Resultado: 30/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESTRUTTOS LTDA

CNPJ/CPF: 17839055000192

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Switch Cisco (SLM2024T) SG200-26 24 Portas Gigabit 10/100/1000 + 2 SFP

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2112,78

Código do CATMAT: 463274

Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:ETHERNET 10/100/1000, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CISCO

Data do Resultado: 03/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VALENCY TRADE SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 36895360000146

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 731060 - CENTRO DE INT. DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Switch, mínimo: 24 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática, 2 portas SFP 100/1000 Mbps. Suportar, mínimo, 24 portas 10/100/1000 com detecção automática + 2 portas SFP/Memória e Processador ARM Cortex-A9 a 400 Mhz; SDRAM de 128 MB; Buffer de pacotes: 1,5 MB; 16 MB de flash/Latência de 100 Mb: < 7 µs, Latência de 1000 Mb: < 2 µs/Recursos: Gerenciamento inteligente, com 24 portas 10/100/1000 e 2 portas SFP 100/1000, produção até 38,6 Mpps; Switching de 52 Gbps/Navegador Web

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2230

Código do CATMAT: 463274

Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:ETHERNET 10/100/1000, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SG220

Data do Resultado: 14/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TPC - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 42292456000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 264014 - FUND. JORGE DUPRAT FIGUEIREDO SEG. E MEDICINA

Órgão: FUND.JORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.E MED DO TRAB.

Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 240,32 R\$ 343,00 R\$ 27,95

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS
 APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE, TIPO:NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:1.200 KVA, BATERIA:SELADA	ESTABILIZADOR TENSÃO	2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00114

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente de informática, redes, telefonia e segurança para as Organizações Militares da 6ª Região Militar.

Quantidade Ofertada: 210

Valor Proposto Unitário: R\$ 44

Valor Unitário do Item: R\$ 27,95

Código do CATMAT: 452467

Descrição do Item: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE, TIPO:NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:1.200 KVA, BATERIA:SELADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COLETEK

Data do Resultado: 26/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 14010218000131

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes de informática, escritório, eletrônico e eletrodoméstico, para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí PI.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 343

Valor Unitário do Item: R\$ 343

Código do CATMAT: 452467

Descrição do Item: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE, TIPO:NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:1.200 KVA, BATERIA:SELADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SMS

Data do Resultado: 12/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E CARVALHO DE SANTANA LTDA

CNPJ/CPF: 40479139000184

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ

Órgão: ESTADO DO PIAUI

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática para as Escolas do Município

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 384,8

Valor Unitário do Item: R\$ 350

Código do CATMAT: 452467

Descrição do Item: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE, TIPO:NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:1.200 KVA, BATERIA:SELADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RAGTECH

Data do Resultado: 19/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: K. A. ANDRADE DA SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 46162256000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM

Órgão: ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

